



de 06/09/2018, constante na CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RENOVACÃO, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/09/2023 a 06/09/2024. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.245/91, da Lei Federal nº 8.666/93. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 1288; Natureza de Despesa: 33.90.36.15; Fonte de Recurso: 1500. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins – Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela LOCATÁRIA, e o Sr. Francisco Carlos de Oliveira, de CPF nº 036.823.233-68, pela LOCADORA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2023. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 19 DE SETEMBRO DE 2023. SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON** Chefe da Assessoria Jurídica/SSP/MA.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0100/2021 – TJ/MA. CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** EMPRESA D. E. REBOUÇAS EIRELI; **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.465/2023;** **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/10/2023 E TÉRMINO EM 05/10/2024, BEM COMO O REAJUSTE DO VALOR. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO – GP Nº 57682023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 40, XI, E ART. 55, III DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13/09/2023; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; DANIEL EXPEDITO REBOUÇAS – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ROYALMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148631/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ROYALMED HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 10.781.820/0001-11. **REPRESENTANTE LEGAL:** RAIMUNDO ROSA SOUSA FRANÇA. **CPF:** 268.966.803-34. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 473/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/10/2022, com fundamento nas Cláusulas Quarta e Décima do Contrato c/c Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/10/2023 e com término previsto para 14/10/2024. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Fica reequilibrado o Contrato nº 473/2022-GCC/EMSERH, conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR ATUAL P. UNIT R\$	VALOR C/ REEQUILÍBRIO	% DE REEQUILÍBRIO
38	R\$ 1,55	R\$ 3,09	Três reais e nove centavos
			99,35 %

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item acima mencionado, acarretará ao valor global do contrato um acréscimo de 99,35% (noventa e nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), equivalente ao montante de R\$ 299.376,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e seis reais), passando o valor global de R\$ 301.320,00 (trezentos e um mil, trezentos e vinte reais) para R\$ 600.696,00 (seiscentos mil, seiscentos e noventa e seis reais). **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** Diante dos novos valores acima discriminados, o valor global deste Termo Aditivo será de R\$ 600.696,00 (seiscentos mil, seiscentos e noventa e seis reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte Disponibilidade Financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2019-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139825/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2019-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. **CNPJ:** 15.422.901/0001-49. **REPRESENTANTE LEGAL:** JULIANA MENDES MOREIRA. **CPF:** 656.700.003-15. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica incluída no local de execução do objeto do Contrato nº 379/2019 - GCC/EMSERH a Unidade de Saúde Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz, que não ocasionará impacto financeiro ao referido termo contratual. **DO VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas do contrato será de R\$ de **R\$ 385.531,20 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e vinte centavos).** **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-04-01 – Locação de Veículos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 139825/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2023. **São Luís (MA), 19 de setembro de 2023. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.